



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, por vídeo conferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira**, e participação do Senhor **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como para participarem os Senhores: **Luiz Cláudio de Freitas**, Controlador Interno – COINT, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Auditor Interno – AUDIT, **Renato da Rocha Feitoza**, Gerente da Gerência de Contabilidade – GECOT, **Hélio de Souza Oliveira** – GECOT, e as Senhoras: **Camila Cipriano Chaves**, Chefe da Divisão de Compliance – DICOP, **Simone Bernardino Azevedo** – COINT, e **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros** - AUDIT. O Coordenador do COAUD passou ao **Item I da pauta** – Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação de processos. **Processo nº 00111-00006280/2019-76 – Assunto:** Contratação de Auditoria Independente – BDO. O COAUD ao tomar conhecimento da solicitação do CONAD, em sua 1900ª (milésima noningentésima) reunião ordinária, sobre a avaliação da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e da empresa subsidiária integral BIOTIC S.A., emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 2/2020 -TERRACAP/CONAD/COAUD, prot. 40712246, cujas considerações e conclusões foram nos seguintes termos: *Considerando que o Termo de Referência objeto do Pregão Eletrônico nº 12/2019, doc. Sei 30662696, acerca da contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e da empresa subsidiária integral BIOTIC S.A; visto que havia sido examinado previamente pelo COAUD, doc Sei 29585313, e pelo CONAD onde toma conhecimento e autoriza a retomada da instrução processual visando à contratação de Auditoria Independente, doc. Sei 30980871, em Ata da 1888ª (Milésima Octingentésima Octogésima Oitava), Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, realizada no dia 17 de outubro de 2019, o qual serviu de base para a elaboração do Edital de Licitação e é parte integrante do mesmo; Considerando que o Termo de Referência é parte integrante do Edital da presente licitação e a proposta vencedora atendeu tecnicamente ao que foi previsto nesse documento, conforme atesta a Comissão de análise de técnica e de preços das propostas; Considerando que a execução do processo de licitação é de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPLIC, que emitiu o ato de adjudicação, doc. Sei 39162487 e da Diretoria Colegiada da Terracap que é competente e responsável pela homologação e confirmação, doc. Sei 39667850, da empresa vencedora, cujo resultado final declarou a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S., vencedora da licitação, conforme doc. Sei 38937420; Considerando o disposto no artigo 56, parágrafo primeiro inciso I, do Estatuto Social da Companhia cabe ao COAUD “opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente” e essa competência foi observada por ocasião do exame do Termo de Referência objeto da Licitação em apreço; Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2019, Processo Nº: 00111-00006280/2019-76, adjudicado e homologado em favor da empresa BDO RCS – AUDITORES INDEPENDENTES S.S, vencedora da licitação por atender todas as exigências previstas no Edital de licitação e no Termo de Referência, conforme doc. Sei 30662696. Ante o exposto, por todos estes fatos relatados e considerando que a empresa BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S.S, atendeu a todos os requisitos técnicos exigidos no Edital, por ser uma empresa de grande porte em auditorias, com atuação*

em vários países do mundo e por ter sido confirmada e vencedora da licitação pela Diretoria Colegiada da Terracap. Por essas razões este COAUD, considerando, que a proposta vencedora se encontra habilitada para prestar os serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e da empresa subsidiária integral BIOTIC S., **opina favoravelmente à presente contratação e se manifesta no sentido de que o processo encontra-se apto a apreciação do Conselho de Administração.** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Valdir Agapito Teixeira

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Elíbio Estrêla

Membro Representante do Acionista Distrito Federal

Gesiel Pereira de Sousa

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 28/05/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 28/05/2020, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 28/05/2020, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **40899690** código CRC= **837782AA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402